





## **OBSERVAÇÕES:**

**OBS.1** – O ano/semestre de ingresso ou do currículo deverá ser informado, conforme o exemplo: 2010.1 (2010 refere-se ao ano e o numeral “1” ao semestre).

**OBS.2** – A classificação corresponde ao tipo de atividade complementar realizada, de acordo com os grupos definidos pela Resolução CEPE/UFC nº.07/2005, aprovadas pelo colegiado do curso, quais sejam: Grupo I – Atividades de Iniciação à Docência, à Pesquisa e/ou à Extensão; Grupo II – Atividades artísticas, culturais e/ou esportivas; Grupo III – Atividades de participação e/ou organização de eventos; Grupo IV – Atividades de iniciação profissional; Grupo V – Produção técnica e/ou científica; Grupo VI – Vivências ou experiências de gestão; Grupo VII – Grupos de Estudos; Grupo VIII – Participação em curso de línguas; Grupo IX – outras.

**OBS.3** – O total aproveitado não poderá ultrapassar a carga horária total de atividades complementares prevista no projeto pedagógico do curso.

\*\*\*

## **ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

### **REGULAMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – JORNALISMO**

A Coordenação do Curso de Comunicação Social – Jornalismo do campus do Cariri da Universidade Federal do Ceará (UFC) em cumprimento ao Projeto Político Pedagógico(PPP), implantado em 2011 e à resolução nº 07 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) de 17 de junho de 2005, regulamenta as Atividades Complementares em suas modalidades, cargas horárias e sistematização. A carga horária mínima permitida para integralização curricular é de 200horas.

As Atividades Complementares do Curso de Comunicação Social – Jornalismo (Campus Cariri) não poderá conflitar com os horários das disciplinas obrigatórias, opcionais e/ou eletivas e são as seguinte:

- 1) Atividades de Iniciação à Docência, à Pesquisa e/ou à Extensão até 96horas contemplando as seguintes atividades:

- a) Programa de Monitoria Remunerada e Voluntária da Pró-Reitoria de Graduação: 48 horas por semestre.
  - b) Programa de Iniciação Científica, com bolsa ou como voluntário, vinculado a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e/ou à pesquisa de um professor, cadastrada em um dos departamentos acadêmicos da UFC: 48 horas por semestre.
  - c) Laboratório ou Grupo de Pesquisa cadastrado na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação: 48 horas por semestre.
  - d) Núcleo, Programa e/ou Projeto de Extensão cadastrado na Pró-Reitoria de Extensão: 48 horas por semestre.
- 2) Atividades artísticas, culturais e/ou esportivas: até 80 horas. As atividades que poderão constar neste item são:
- a) Participação em projetos culturais: 40 horas por semestre.
  - b) Participação em atividades esportivas: 40 horas por semestre.
- 3) Atividades de participação e/ou organização de eventos: até 32 horas (02 créditos) para o conjunto de atividades. As atividades constantes neste item são:
- a) Participação em eventos científicos e/ou culturais.
  - b) Organização de eventos científicos e/ou culturais.
- 4) Atividades de iniciação profissional e/ou correlatas, acompanhadas por professores designados pela Coordenação de Curso, até 64 horas (04 créditos) e atestados por um profissional da área, mediante preenchimento de um formulário padrão a ser depositado na Coordenação.
- 5) Produção técnica e/ou científica: até 96 horas (06 créditos) para o conjunto de atividades, as quais podem ser:
- a) Publicação de artigo científico em periódico indexado, livro e/ou anais de congresso ou evento assemelhado (Simpósio, seminário, encontro): 48 horas para cada artigo.
  - b) Apresentação de trabalho acadêmico e/ou de natureza técnico-profissional em congresso ou evento assemelhado (Simpósio, encontro, seminário), contemplando comunicação e painel: 32 horas para cada trabalho.
- 6) Vivências ou experiências de gestão: até 48 horas para o conjunto de atividades, as quais podem ser as que se seguem:
- a) Representação estudantil nas instâncias da UFC, tais como CEPE e Conselho Universitário (CONSUNI): 48 horas por dois semestres.
  - b) Participação na gestão do Diretório Acadêmico (DA) e/ou Diretório Central dos Estudantes (DCE): 48 horas por dois semestres.

- c) Participação na gestão de entidades vinculadas à área da Comunicação, a exemplo de: Sindicato dos Jornalistas Profissionais no Estado do Ceará, Federação Nacional dos Jornalistas (FENAJ), Associação Cearense de Imprensa (ACI), Executiva Nacional dos Estudantes de Comunicação (ENECOS): 48 horas por dois semestre.
- 7) Grupos de Estudos: até 48 horas para o conjunto de atividades, que poderão ser às seguintes:  
Participação em grupos de estudo, sob a responsabilidade de um professor e vinculado a um dos departamentos acadêmicos da UFC: 24 horas por semestre.
- 8) Participação em curso de línguas: 24 horas por semestre, não podendo contabilizar mais do que 96 horas.

Fica estabelecido que, em conformidade com o artigo 7º da resolução nº7 do CEPE, as Atividades Complementares poderão ser realizadas pelos estudantes a partir do primeiro semestre, exceto as referentes ao Projeto Recém-Ingresso da Pró-Reitoria de Graduação, devendo ser integralizadas até sessenta(60) dias antes da conclusão do Curso.

Para efeito do cômputo no histórico escolar do estudante, a análise das atividades complementares ocorrerá em duas etapas: a primeira ao final do dois (02) primeiros anos do curso e a segunda, no último semestre, até sessenta (60) dias antes da conclusão do curso. A análise será feita por comissão de cinco (05) professores instituída pela Coordenação, incluindo o próprio coordenador, e com a participação de três (03) estudantes regularmente matriculados do Curso de Comunicação Social – Jornalismo.